N. de cargo	Cargos e Funções
1	Viúva Fiscal Lançador
1	Viúva Chefe Est. Rodoviária
1	Viúva Eletrisista
1	Viúva Lelador F. Luminesa
1	Viúva Jardineiro
1	Viúva Almexdrife
1	Viúva Fiscal Lançador

Art. 2º - Revogadas as disposições a partir de 1º de janeiro de 1976.

Mando, portanto, a todos a que a cumpram e façam cumprir tão

Prefeitura Municipal de

[signature]

Prefeito

Regº e pubº, nesta Secretaria na mesma data

Aux. Sec. em com. Emúbia Almeida de Paula

Lei nº 3.523, de 30 de novembro de 1976.

Autoriza execução de Obras publicas e aquisições.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar as seguintes aquisições, mediante concorrência pública.

Obras Públicas

Construção do Paço Municipal Cr$ 400.000,00

Construção e ampliação da Torre de TV. Cr$ 70.000,00

Vencimento	Gratificações	Total Anual
850,00	—	10.200,00
700,00	—	8.400,00
600,00	—	7.200,00
600,00	—	7.200,00
700,00	—	8.400,00
700,00	—	8.400,00
700,00	—	8.400,00

encontrários, esta lei entrará em vigor

quem o conhecimento desta lei pertencer, inteiramente como nela se contém.

Frutal, 30 de novembro de 1976.

mesma data

Paula

Construção de parques Recreativos	Cr$ 160.000,00
Construção de Posto de Saúde	Cr$ 50.000,00
Construção e ampliação prédio escolar	Cr$ 120.000,00
Construção de rede elétrica	Cr$ 30.000,00
Construção de Praças e Jardins	Cr$ 30.000,00
Abertura, pavimentação e Calçamento c/ lajotas em ruas e avenidas	Cr$ 450.000,00
Construção de sarjetas, meio-fio e passeios	Cr$ 550.000,00
Construção de pontes urbanas	Cr$ 150.000,00
Construção e canalização de água pluvial	Cr$ 250.000,00
Canalização de Corregos	Cr$ 450.000,00
Construção de rede de esgoto	Cr$ 400.000,00
Construção de pontes, est. e mata-burros	Cr$ 360.000,00
Construção da Estação Rodoviária	Cr$ 500.000,00

Equipamentos e Instalações

Aquisição de veículos p/ ensino rural Cr$ 90.000,ao
Aquisição de veículos p/ ensino Superior Cr$ 300.000,ao
Aquisição de veículos p/ Unidade de Saúde Cr$ 50.000,ao
Aquisição de veículos e equipamentos p/ Serviço de limpeza Cr$ 80.000,ao
Aquisição de Maquinas, veículos e equipamentos Rodoviários Cr$ 220.000,ao

Material Permanente

Aquisição de Máquinas, Móveis e utensílios p/o Gabinete, Secretaria e Assessoria Cr$ 10.000,ao
Aquisição de Máquinas, móveis e utensílios p/ Fazenda Cr$ 10.000,ao
Aquisição de móveis e utensílios p/ o Serviço de Contabilidade Cr$ 10.000,ao
Aquisição de equipamento e utensílios p/ Torre da T.V. Cr$ 15.000,ao
Aquisição de Móveis e utensílios p/o Ensino Rural Cr$ 15.000,ao
Aquisição de equipamentos e utensílios para parques Recreativos Cr$ 30.000,ao
Aquisição de Instrumento, Musical Cr$ 20.000,ao
Aquisição de Móveis e utensílios p/ Biblioteca Cr$ 5.000,ao
Aquisição de livros p/ a Biblioteca Cr$ 5.000,ao
Aquisição de móveis e aparelhos p/ Posto de Saúde Cr$ 10.000.ao
Aquisição de carrinhos e equipamentos p/ limpeza Pública Cr$ 20.000,ao
Aquisição de moveis e equipamentos p/ o Matadouro Cr$ 10.000,ao
Aquisição de equipamentos e carrinhos p/ Serviço de Ruas Cr$ 20.000,ao
Aquisição de Motor, bombas e equipamentos p/o Serviço de Água Cr$ 15.000,ao

Aquisição de equipamentos e ferramentas p/ a oficina mecânica Cr$ 5.000,00

Aquisição de móveis e utensílios p/ a Estação Rodoviária Cr$ 10.000,00

Transferência de Capital

Auxílio para construção do pavilhão do Sindicato Rural Cr$ 80.000,00

Amortização da Dívida Pública Municipal Cr$ 290.000,00

Auxílio expansão da rede de Iluminação Elétrica Cr$ 150.000,00

Soma Cr$ 540.000,00

Art. 2º - A execução das Obras de que trata esta lei obedecerá projetos elaborados pela Prefeitura, de acôrdo com as exigências legais.

Art. 3º - A despesa a que se alude esta lei correrá por conta de verbas próprias consignadas em orçamento para o exercício de 1977.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1977.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 30 de novembro de 1976.

Reg.º e pub.º nesta Secretaria na mesma data
Aux. Sec. em Com. Jonísia Almeida de Paula

Lei nº 3.524, de 30 de novembro de 1976.

Dispõe sobre o pagamento de dívida e juros.